



FUNDAÇÃO FLORESTAL

**Governo do Estado de São Paulo**  
**Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo**  
**Diretoria Executiva-DE**

## **PORTARIA NORMATIVA FF Nº 454/2024**

**Assunto:** Norma de Jornada de Trabalho e Controle de Frequência da Fundação Florestal.

O Diretor Executivo da Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e estatutárias; e

Considerando o estabelecido no Regimento Interno da Fundação Florestal, instituído pela Portaria Normativa FF nº 276/2018, **RESOLVE:**

1. Atualizar a Norma de Jornada de Trabalho e Controle de Frequência, no âmbito da Fundação Florestal.
2. Esta Portaria entrará em vigor em 01 de dezembro de 2024, ficando revogada a Portaria Normativa FF nº 452/2024.

São Paulo, na data da assinatura digital.

**RODRIGO LEVKOVICZ**  
Diretor Executivo